LEI Nº. 168/2014

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.140.000,00 (um milhão, cento e quarenta reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R$ 1.140.000,00 (um milhão, cento e quarenta reais), para reforço de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 140/2013, de 17 de dezembro de 2013), como segue:-

12 – Autarquia de Educação de Apucarana	
12.01 – Autarquia de Educação de Apucarana	
12.361.0048.2.057.000 – Manutenção do ensino fundamental	
Fonte de Recursos: 104 – 25%	
(581) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	525.000,00
12.361.0048.2.129.000 – Aquisição de Equipamentos para Educação	
Fonte de Recursos: 104 – 25%	
(595) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	615.000,00
TOTAL.....	**1.140.000,00**

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

12 – Autarquia de Educação de Apucarana	
12.01 – Autarquia de Educação de Apucarana	
12.361.0048.2.057.000 – Manutenção do ensino fundamental	
Fonte de Recursos: 104 – 25%	
(582) 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distrib Gratuita.....	1.040.000,00
(587) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	100.000,00
TOTAL.....	**1.140.000,00**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 16 de dezembro de 2014.

Beto Preto

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal